



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ
Casa "Manoel Felipe dos Santos"
Gabinete do Presidente

Lei nº 0737/ 2008

“Denomina Logradouro Público e dá outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, Vereador **Geraldo de Souza Leite**, de acordo com os §§ 2º e 5º do Art. 54 do Regimento Interno desta Casa e os §§ 3º e 6º do Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuité – PB,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ASCENDINO MEDEIROS a rua Paralela à rua Miguel de Almeida, passando pela Rua Cícero Pereira, no Bairro Bela Vista em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, em 14 de Outubro de 2008.


Geraldo de Souza Leite
Presidente